ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1276/2013

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 343.264,00 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais) e dá outras providências.**"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 343.264,00 (trezentos e quarenta e três Mil, duzentos e sessenta e quatro reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial se dará no Programa de Trabalho e elementos de despesa abaixo especificado:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
0602 – Departamento de Esporte Rec. e Cultura
0602.2781201082.268 – Promover Atividades de Lazer e Recreação

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	31771	Obras e Instalações	R$ 243.264,00
3.3.90.52.00	31771	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
		T o t a l	**R$ 343.264,00**

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no corrente financeiro.

Art. 4º - O valores que tratam esta lei, não serão computados para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D49034D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/09/2013. Edição 0326
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/